

Bruxelas, 22 de maio de 2023 (OR. en)

Dossiê interinstitucional: 2023/0156(COD)

9596/23 ADD 4

UD 110 CODEC 917 ENFOCUSTOM 57 ECOFIN 452 MI 429 COMER 57 TRANS 194 FISC 95

PROPOSTA

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	17 de maio de 2023
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.° doc. Com.:	SWD(2023) 141 final
Assunto:	DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO – RESUMO DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO [] que acompanha o documento Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o Código Aduaneiro da União e a Autoridade Aduaneira da União Europeia, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 952/2013

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento SWD(2023) 141 final.

Anexo: SWD(2023) 141 final

9596/23 ADD 4 vp

ECOFIN 2 B



Bruxelas, XXX [...](2023) XXX draft

Reforma aduaneira

DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO RESUMO DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO

[...]

que acompanha o documento

Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho

que estabelece o Código Aduaneiro da União e a Autoridade Aduaneira da União Europeia, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 952/2013

PT PT

Síntese

Avaliação de impacto sobre a revisão da legislação aduaneira da União

A. Necessidade de agir

Qual o problema e por que motivo tem dimensão europeia?

O sistema atual não é satisfatório. A UE perde receitas. Produtos ilícitos e não conformes entram na UE e põem em risco a segurança e a proteção dos cidadãos da UE.

- 1. As autoridades aduaneiras têm dificuldade em cumprir a sua missão de proteger os interesses financeiros da União e os requisitos não financeiros cada vez mais rigorosos no âmbito das políticas setoriais (segurança dos produtos, segurança, proteção da saúde humana e animal e da fitossanidade, do ambiente, etc.). A cooperação entre as autoridades aduaneiras e outras autoridades competentes não é suficiente.
- 2. Os atuais processos aduaneiros exigem que os operadores facultem repetidamente, na cadeia de abastecimento, informações semelhantes sobre as mercadorias, a diferentes autoridades e por intermédio de sistemas informáticos múltiplos e nem sempre interoperáveis. Esta situação gera encargos administrativos para os operadores legítimos.
- 3. O modelo aduaneiro não se adequa ao comércio eletrónico o crescimento vertiginoso do comércio eletrónico alterou a natureza do comércio, que passou de mercadorias tradicionalmente introduzidas na UE em grandes quantidades, através do transporte de carga, para milhões de pequenas remessas expedidas diretamente para os consumidores individuais. As alfândegas não estão preparadas para fazer face ao aumento dos volumes de mercadorias e declarações.
- 4. A qualidade, o acesso e a análise dos dados é limitada embora os processos aduaneiros sejam digitalizados, os dados necessários para realizar a fiscalização aduaneira, a análise dos riscos e os controlos estão fragmentados e duplicados em vários sistemas, numa infraestrutura informática aduaneira descentralizada. Daí resultam custos significativos para as autoridades aduaneiras, uma falta de flexibilidade e obstáculos à utilização eficiente dos dados.
- 5. A execução operacional nos Estados-Membros diverge significativamente em termos de práticas e métodos de controlo. Não existe uma análise de risco adequada a nível da UE para fiscalizar devidamente os fluxos comerciais e detetar o comércio não conforme.

Quais são os resultados esperados?

A Comissão pretende fazer avançar a União Aduaneira para um novo patamar. O objetivo geral é que as autoridades aduaneiras da UE funcionem como um todo, de modo a acabar com as mercadorias não conformes, cobrar mais direitos aduaneiros e realizar controlos adequados sem impor encargos excessivos às autoridades e aos operadores.

Os objetivos específicos são os seguintes:

- reforçar a gestão dos riscos aduaneiros da UE, quer sejam ou não financeiros, permitindo à UE ter uma visão comum e efetuar uma análise de toda a cadeia de abastecimento em tempo real,
- reduzir os encargos administrativos e simplificar os procedimentos para os operadores, os consumidores e as autoridades aduaneiras, sem comprometer a eficácia da fiscalização aduaneira,
- assegurar condições de concorrência equitativas entre o comércio eletrónico e o comércio tradicional no que diz respeito às alfândegas, em conformidade com as regras do IVA,
- melhorar o acesso aos dados aduaneiros e a sua utilização para uma ação estratégica, a fim de reforçar a fiscalização aduaneira e assegurar uma abordagem integrada da gestão dos riscos,
- permitir que a União Aduaneira atue como um todo, assegurando uma proteção eficaz à escala da UE, independentemente do local onde a mercadoria atravessa a fronteira externa.

Qual é o valor acrescentado da ação a nível da UE (subsidiariedade)?

A ação deve ser levada a cabo a nível da UE. A União Aduaneira é uma competência exclusiva e uma componente essencial para o bom funcionamento do mercado único. Uma ação a nível nacional não resolveria eficazmente o problema.

B. Soluções

Quais são as várias opções para cumprir os objetivos? Há alguma opção preferida? Em caso negativo, por que razão?

São tidas em conta quatro opções para resolver o problema identificado:

- 1. Um pacote de processos mais simples: clarificar as responsabilidades dos intervenientes, eliminar as medidas desnecessárias nos procedimentos de importação e introduzir medidas relacionadas com o comércio eletrónico e outros beneficios para a transparência dos operadores, no âmbito do atual modelo de digitalização e da estrutura de governação aduaneira existente. A simplificação dos processos com responsabilidade centrada aumentará a eficácia.
- 2. *Uma Autoridade Aduaneira da UE para a coordenação:* além da primeira etapa *supra*, criar uma nova Autoridade Aduaneira da UE para coordenar a cooperação entre os Estados-Membros em matéria de gestão dos riscos, definir uma aplicação uniforme das regras e gerir os programas aduaneiros.
- 3. Uma Plataforma de Dados Aduaneiros da UE central, gerida pela Comissão: processos aduaneiros mais simples e responsabilidade centrada nos intervenientes, a aplicar num modelo informático centralizado. A plataforma de dados facilitaria a recolha de informações junto de diferentes intervenientes, o seu tratamento para a gestão dos riscos aduaneiros na UE e o seu intercâmbio com outras autoridades competentes.
- 4. Uma Autoridade Aduaneira da UE para a coordenação e as operações, responsável pela gestão de uma Plataforma de Dados Aduaneiros da UE: processos aduaneiros mais simples, executados através da Plataforma de Dados Aduaneiros da UE, a ser gerida por uma Autoridade Aduaneira da UE responsável (a somar à opção 2) pela gestão dos riscos operacionais, pela gestão dos dados e pela implantação de processos simplificados.

A opção preferida é a 4. Os seus três elementos (processos aduaneiros reformados, executados numa Plataforma de Dados Aduaneiros da UE central, a ser gerida por uma Autoridade Aduaneira da UE) reforçam-se mutuamente para obter melhores resultados e criar sinergias em toda a UE. Trata-se da opção mais eficiente, uma vez que o investimento em estruturas centrais reduz significativamente os custos para os Estados-Membros e as empresas.

Quais são as perspetivas dos vários intervenientes? Quem apoia cada uma das opções?

As partes interessadas concordam, em grande medida, com o facto de as autoridades aduaneiras atuarem como um todo, com processos aduaneiros mais simples e responsabilidades claras associadas a cada etapa, com uma cooperação mais eficaz entre as autoridades aduaneiras e outras autoridades e com um fornecimento simplificado de dados num ambiente informático aduaneiro a nível da UE. Não há oposição significativa a nenhum dos potenciais elementos de uma reforma aduaneira.

As autoridades aduaneiras são, na sua maioria, favoráveis ao estabelecimento de uma parceria renovada com os operadores em troca de um melhor acesso aos dados, mas têm pontos de vista diferentes sobre novos gastos com o desenvolvimento dos sistemas informáticos e a reforma da governação.

C. Impactos da opção preferida

Quais as vantagens das opções preferidas (se existirem; caso contrário, das principais opções)?

- A fiscalização aduaneira é reforçada. A melhoria do acesso e do tratamento de dados através da Plataforma de Dados Aduaneiros da UE permitirá aumentar a eficiência da gestão dos riscos na UE e a capacidade das alfândegas para detetar fraudes, identificando perfis de operadores de risco ativos a nível da UE. Deste modo, serão geradas receitas adicionais para a União e os seus Estados-Membros. Com um melhor acesso aos dados e coordenação entre as autoridades, aumentará a capacidade aduaneira para detetar e reter as mercadorias que não cumpram os requisitos da União, beneficiando os cidadãos e os consumidores.
- Os encargos administrativos e os custos de conformidade para o comércio legítimo são reduzidos. Os processos revistos são mais simples e as informações são recolhidas na fonte certa de uma só vez, por meio de uma interface única na Plataforma de Dados Aduaneiros da UE.
- A centralização das funcionalidades (informática, dados e gestão dos riscos) na Autoridade Aduaneira da UE traduz-se em grandes poupanças para os Estados-Membros no que diz respeito aos gastos com sistemas informáticos aduaneiros. A Autoridade Aduaneira da UE assegura a coordenação entre as administrações aduaneiras nacionais e outras autoridades.
- Convergem as condições de concorrência entre o comércio eletrónico e o comércio tradicional. Os processos revistos permitem que os agentes de comércio eletrónico prestem informações financeiras e não financeiras de forma mais simples e sejam responsabilizados por essa prestação; os consumidores beneficiam de uma maior transparência dos preços e das taxas, de uma menor perturbação das cadeias de abastecimento para as formalidades fiscais e de uma melhor proteção contra produtos nocivos.
- **A União Aduaneira age como um todo.** Os processos revistos são executados numa Plataforma de Dados Aduaneiros da UE central por uma Autoridade Aduaneira da UE central, para facilitar uma aplicação uniforme em todos os Estados-Membros e evitar divergências.

Quais são os custos das opções preferidas (se existirem, caso contrário, quais os custos das principais opções)?

Os custos da opção preferida para o orçamento da União estão relacionados com o seguinte:

- O desenvolvimento central da Plataforma de Dados Aduaneiros da UE. Ao longo de 15 anos, os serviços da UE investiriam mais 559 milhões de EUR do que o cenário de base (são necessários investimentos pontuais mais elevados nos primeiros sete anos) e 2 mil milhões de EUR para manter a plataforma de dados. A centralização dos custos resultaria em poupanças económicas significativas para os gastos dos Estados-Membros com serviços informáticos;
- A criação de uma Autoridade Aduaneira da UE exigiria, ao longo do período de 15 anos, um montante adicional de 230 milhões de EUR em custos líquidos equivalentes a tempo completo (ETC) a nível da UE. A Autoridade é progressivamente formada ao longo de oito anos e estabiliza no nono, com um total de efetivos previsto em cerca de 250 ETC.

Os custos são estimados a preços correntes, com base no calendário, na transição e noutros pressupostos indicados.

Quais são os efeitos para as PME e a competitividade?

Não se prevê que a iniciativa produza quaisquer efeitos adversos nas PME. Os seus elementos principais estão em consonância com as expectativas e prioridades das PME e facilitarão a participação das PME no comércio externo. O impacto mais significativo nas PME decorrerá da reforma dos processos aduaneiros, que trará benefícios em termos de simplificação para todos os operadores. As PME fabricantes beneficiarão das medidas destinadas a reduzir a concorrência desleal de produtos importados que não cumpram as regras e normas da UE.

Haverá impactos significativos nos orçamentos e nas administrações públicas nacionais?

A centralização na opção 4 reduzirá os custos administrativos para os Estados-Membros, tanto a nível informático como de pessoal.

Estima-se que, em 15 anos, no total, os Estados-Membros poupem cerca de 21 mil milhões de EUR em serviços informáticos e mil milhões de EUR adicionais em tempo despendido pelo pessoal libertado de tarefas atuais. Esses benefícios são estimados a preços correntes, com base no calendário, na transição e noutros pressupostos indicados.

Proporcionalidade?

A opção preferida não excede o necessário para resolver plenamente os problemas, dada a dimensão e a gravidade dos desafios que se colocam à União Aduaneira.

D. Acompanhamento

O acompanhamento e a avaliação são facilitados pela Plataforma de Dados Aduaneiros da UE e executados por meio de uma medição reforçada do desempenho da União Aduaneira.